

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

## CONTRATO N.º 69/2020

-----**CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA**-----

-----**"REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA MALHADA"**-----

-----**VALOR: 594.933,26 EUROS**-----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: FERNANDO FIDALGO CAÇOILLO**, natural da freguesia \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO**, natural da freguesia \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_

com validade até 20/09/2022, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, que neste ato outorga na qualidade de gerente e em representação da Sociedade por quotas com a Firma **"CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA."**, pessoa coletiva número 506 661 393, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 219, freguesia de Arca e Ponte de Lima, 4990-344 Ponte de Lima, com o capital social de 1.520.000,00 euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente com o Código de acesso: \_\_\_\_\_, subscrita em 08-10-2014, válida até 08-10-2021, consultada no presente dia.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada **"REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA MALHADA"**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2020, após a realização de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de acordo com o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Relatório Final, com data de 11 de setembro do corrente ano, e a Proposta apresentada, nas seguintes condições:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 594.933,26 euros (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: Orgânica – 0102; - Económica - 07010401, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e seguinte.-----

-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criada a proposta de cabimento n.º 2020/1523, com o compromisso número 2020/1537 (requisição n.º 1523/2020 de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso n.º 2020/1537 (requisição n.º 2146/2020).-----

-----3ª) Os trabalhos da empreitada deverão ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o programa, o caderno de encargos, e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e de acordo com a proposta apresentada, tendo início a partir da data de consignação da obra, devendo estar concluídos no prazo de 7 meses.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----4ª) Para garantia da regular prestação da referida empreitada, a sociedade representada pelo segundo outorgante apresentou a Garantia Bancária N00415553 no valor de 29.746,66 euros (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 30 de setembro de 2020.-----

-----5ª) O prazo de garantia varia de acordo com os defeitos da obra, nos termos previstos no convite e caderno de encargos, e no art.º 397.º do Código Contratos Públicos (CCP).-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a Firma que representa, se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes do caderno de encargos, do programa de procedimento, e da proposta apresentada.-----

-----7ª) A empreitada é realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo o pagamento feito mediante autos de medição, devidamente aprovados e apresentadas as respetivas faturas e após o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais e aplicar-se-á a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza e nos termos do Caderno de Encargos respetivo.-----

-----9ª) Quanto ao mais se consideram integrados no presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícito ou implicitamente contrariado, o convite, o caderno de encargos e os demais elementos patentes no concurso público e bem assim todas as disposições contidas no n.º 2, do artigo 96.º do CCP.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----10ª) Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designada como Gestor do contrato a Senhora Paula Oliveira, conforme deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2020.-----

-----11ª) Foi verificado que os três membros efetivos do Júri do Procedimento apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----12ª) Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a firma que representa, o contrato nos termos exarados.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

-----Foi exibido o Alvará de Construção de empreiteiro de obras públicas, número 48592 - PUB.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta com data de 30 de setembro de 2020.-----

-----Foi apresentada certidão do Serviço de Finanças de Ponte de Lima, datada de 8 de setembro de 2020, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado, através dos respetivos documentos comprovativos, que o gerente e a sociedade adjudicatária não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro do corrente ano.-----

-----Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante